



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.343, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
698.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

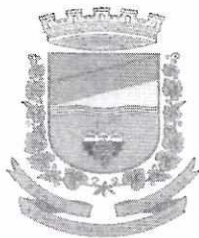
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
07.003.0006.0182.0400.2323 - Manutenção da Segurança Pública	
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações	598.000,00
Recurso - 07591202	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.004.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	25.000,00
Recurso - 05000000	
005 - DISTRITO DE SÃO PEDRO	
10.005.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	25.000,00
Recurso - 05000000	
006 - DISTRITO DE TUIUTY	
10.006.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	25.000,00
Recurso - 05000000	
007 - DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.007.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	25.000,00
Recurso - 05000000	

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
07.003.0006.0182.0400.2323 - Manutenção da Segurança Pública	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	177.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Recurso - 07591202

07.003.0006.0182.0400.2323 - Manutenção da Segurança Pública

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 07591202

250.000,00

07.003.0006.0182.0400.2323 - Manutenção da Segurança Pública

33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Recurso - 07591202

171.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA

05.003.0028.0846.0241.6 - Sentenças Judiciais

33.390.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais

100.000,00

Recurso - 05000000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 66
e publicado (a)

Em 19 / 04 / 24